

## Critérios e Ponderações de Avaliação

### Unidade de Nutrição e Dietética - Auxiliares de Alimentação e Dietética

#### Processo nº 23/AAD/2020

##### 1. Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Serviço de Recursos Humanos – Sofia Oliveira (Técnica Superior Coordenadora); Inês Aguiar (Técnica Superior Estagiária);
- Unidade de Nutrição e Dietética - Conceição Sousa (Dietista)
- Unidade de Serviços Hoteleiros - Elisabete Santos (Técnica Superior Coordenadora);

A lista de classificação final de candidatos carece de homologação do Conselho de Administração.

##### 2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site do HFF, EPE, por um período de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

##### 3. Método de Seleção

O método de seleção é a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Seleção (ES).

No caso de ex-funcionários (instituição e/ou outsourcing) que tenham desempenhado funções no HFF, EPE, inclui-se o critério de avaliação: *Cumprimento de objetivos* na Avaliação Curricular (5.2), no ponto b) Experiência Profissional (EP).

##### 4. Critérios de Pré-seleção de Candidaturas

- i) Escolaridade obrigatória, reconhecida em território nacional, correspondente ao ano de nascimento;
- ii) Visto de residência ou autorização de permanência em vigor (se aplicável);
- iii) Serão excluídas todas as candidaturas que numa fase de pré Avaliação Curricular obtenham uma pontuação inferior a 6,0 pontos.

##### 5. Avaliação Curricular (AC)

5.1. Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

###### a) Habilitações Académicas (HA)

A1. 9º ano completo ou inferior	15 pontos
A2. Superior ao 9º ano e inferior ao 12º ano	17 pontos

A1. 12º ano ou superior 20 pontos

**b) Experiência Profissional (EP)**

B1. Experiência profissional comprovada, igual ou superior a 6 meses 2 pontos

B2. Períodos de 6 meses completos de experiência profissional comprovada em alimentação/restauração – 2,5 pontos por cada período de 6 meses num máximo de 7,5 pontos

B3. Períodos de 6 meses completos de experiência profissional comprovada em Unidades de Saúde – 2,5 pontos por cada período de 6 meses num máximo de 7,5 pontos

B4. Períodos de 6 meses completos de experiência profissional comprovada em Instituições de Internamento Social – 1 ponto por cada período de 6 meses num máximo de 3 pontos

**c) Formação Profissional (FP)**

C1. Curso de formação profissional na área de alimentação/nutrição 10 pontos

C2. Curso de formação profissional na área da prestação de cuidados a pessoas em situação de dependência 8 pontos

C3. Acções de formação profissional relevantes para a função, com a duração mínima de 8 horas – 1 ponto por cada por cada acção de formação, num máximo de 2 pontos

A pontuação do candidato resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 4) + (FP \times 10) + (EP \times 6)}{20}$$

5.2. Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios (ex-funcionários):

**a) Habilitações Académicas (HA)**

A1. 9º ano completo ou inferior 15 pontos

A2. Superior ao 9º ano e inferior ao 12º ano 17 pontos

A1. 12º ano ou superior 20 pontos

**b) Experiência Profissional (EP)**

B1. Experiência profissional comprovada, igual ou superior a 6 meses – 2 pontos

B2. Períodos de 6 meses completos de experiência profissional comprovada em alimentação/restauração – 2 pontos por cada período de 6 meses num máximo de 6 pontos

B3. Períodos de 6 meses completos de experiência profissional comprovada em Unidades de Saúde – 2 pontos por cada período de 6 meses num máximo de 6 pontos

B4. Períodos de 6 meses completos de experiência profissional comprovada em Instituições de Internamento Social – 1 ponto por cada período de 6 meses num máximo de 3 pontos

B5. Cumprimento de objetivos: Avaliação de Desempenho durante a experiência profissional no HFF, EPE. – 3 Pontos

**c) Formação Profissional (FP)**

C1. Curso de formação profissional na área de alimentação/nutrição 10 pontos

C2. Curso de formação profissional na área da prestação de cuidados a pessoas em situação de dependência 8 pontos

C3. Acções de formação profissional relevantes para a função, com a duração mínima de 8 horas – 1 ponto por cada por cada acção de formação, num máximo de 2 pontos

A pontuação do candidato resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 4) + (FP \times 10) + (EP \times 6)}{20}$$

**6. Entrevista de Seleção (ES)**

**i)** Considerando a situação de Plano de Contingência pela COVID-19, e cumprindo o determinado pelas autoridades de saúde nacionais, no que ao risco/prevenção de contágio diz respeito, a entrevista de seleção é efetuada por vídeo-conferência (aplicação Skype ou Zoom).

**ii)** A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados os candidatos que na Avaliação Curricular (AC) apresentem um total de 6,0 pontos.

**iii)** A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.

**iv)** A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

**a)** Apresentação 4 pontos

**b)** Comunicação, relação e comportamento 7 pontos

**c)** Conhecimento da Instituição 4 pontos

**d)** Conhecimento do enquadramento da profissão 5 pontos

A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = \frac{(a \times 4) + (b \times 7) + (c \times 4) + (d \times 5)}{20}$$

### 7. Classificação Final (CF)

- i) A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 6) + (ES \times 14)}{20}$$

### 8. Critérios de Eliminação

- i) Não verificação dos critérios de pré-seleção
- ii) Ex-colaboradores (Instituição e/ou através de outsourcing) que tenham sido submetidos a processos disciplinares, que tenham sido alvo de decisão disciplinar com justa causa
- iii) Classificação Final (CF) inferior a 9,5 pontos

### 9. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos candidatos que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- a) Mais tempo de exercício profissional em Instituição Hospitalar, na área pretendida;
- b) Mais tempo de exercício profissional na área pretendida.

10. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de não aceitar documentos comprovativos após a data de receção de candidaturas.

A Comissão de Avaliação

Conceição Sousa

Elisabete Santos

Sofia Oliveira

Inês Aguiar